



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

### REPÚBLICAÇÃO\*

LEI MUNICIPAL Nº 2.158, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
Publicado por afirmação em 20/11/23  
conforme Artigo nº 84 da Lei Orgânica Municipal

### DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE DIVINO.

Ass: da responsável

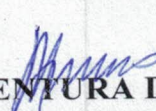
O povo do município de Divino, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE DIVINO**, instituição civil, de direito privado, sem fins lucrativos, com sede à rua Luiz Lourenço de Lima, nº 605, 2º andar- Divino-MG, CEP: 36820-000 e foro na cidade de Divino, estado de Minas Gerais, com prazo de duração indeterminado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.250.704/0001-25.

**Art. 2º** A utilidade pública, prevista no artigo 1º aplica-se, no que couber, no âmbito do Município de Divino, responsabilizando a Prefeitura Municipal pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Divino, 23 de **novembro** de 2023.

  
**MAURI VENTURA DO CARMO**

Prefeito Municipal

(\*) Republicação da Lei, por ter constado erro material no CNPJ citado no art.1º.



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 - CEP 36.820-000 - Telefax (032) 3743-1452

Divino - MG

OFÍCIO Nº: 043/2023

ASSUNTO: Solicitação (FAZ)

SERVIÇO: Gabinete da Presidência

DATA: 29 de novembro de 2023.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, solicito retificação e republicação da Lei Municipal nº 2.158, de 23 de novembro de 2023 que “Declara de utilidade pública a Associação dos Agricultores e Agricultoras familiares do Município de Divino”, por motivo de erro material.

O erro material consiste, tão somente, no fato de que na parte final do CNPJ da associação em foco, ficou faltando dois dígitos, conforme segue:

CNPJ incompleto: 43.250.704/0001;

CNPJ correto: 43.250.704/0001-25.

Atenciosamente,

  
**Abelardo Gonçalves Leal Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Divino

Excelentíssimo senhor Mauri Ventura do Carmo  
Prefeito Municipal

**DIVINO-MG**